



PREFEITURA MUN. SALVADOR DO SUL

PUBLICADO

EM 29/09/2022

SERVIVANO Rafael Helneck
Agente Administrativo
Matrícula 1604

Município de Salvador do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

Memo: 638/2022

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Para: Setor de Contratos e Licitações

Pelo presente solicito a abertura de processo de dispensa de licitação, no valor de R\$ 15.250,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta reais) para empresa **BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ: 87.296.026/0172-63** objetivando a compra de 50 (cinquenta) unidades de mesa quadrada plástica e 200 (duzentos) unidades de cadeira plástica bistrô, com as especificações abaixo descritas:

Mesa quadrada de plástico, tamanho aproximado 70,5x70x70, cor branca
Cadeira de plástico, tipo bistrô, tamanho aproximado 88,8x42,5x51,2, sem braço, cor branca.

A aquisição acima elencada justifica-se na oferta de maior conforto, logística e organização dos eventos para o público. Considerando os inúmeros eventos culturais, recreativos e educacionais.

Informamos que a responsável pela fiscalização do contrato será a servidora Daniela Guzzi Afllen, matrícula 2068.

A efetivação do serviço dar-se-á pela seguinte dotação:

R\$15.250,00– RECURSO LIVRE

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Atenciosamente,

Valéria Tânia Camillo Haupt
Secretaria Municipal de
Educação, Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer

Valéria Tania Camillo Haupt

Sec. Da Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



Município de Salvador do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

Parecer n.º 216/2022

Objeto: Dispensa de Licitação – Mesas e Cadeiras

Senhor Prefeito,

Versa o presente expediente, ordenado pelo n.º 102/2022, Dispensa de Licitação n.º 031/2022, sobre pedido para aquisição de mesas e cadeiras de plástico para realização de eventos na cidade de Salvador do Sul.

A presente contratação direta é regulada pelo inciso II, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021 e está instruída na forma do artigo 72 do referido diploma legislativo.

A Secretária Municipal da Saúde, Sra. Valéria Tânia Camilo Haupt, requereu a compra de mesas e cadeiras de plástico para realização de eventos na cidade de Salvador do Sul.

Diversas interessados apresentaram proposta, sendo declarada vencedora a Empresa LOJAS BENOIT pelo valor total de R\$ 15.250,00.

Assim, considerando que há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), e que os documentos dos futuros contratados comprovam que estes preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V), bem como estar a razão da escolha dos futuros contratados pautados em critério objetivo, menor preço, atendendo ao pressuposto do art. 72, inciso VII, da Lei n.º 14.133/2021, **não vejo óbices jurídicos a contratação pretendida.**

É minha opinião que submeto à sua superior consideração e deliberação.

Salvador do Sul, 27 de setembro de 2022.

MAURICIO JORGE DAUGUSTIN CRUZ

OAB/RS 35.710

DESPACHO PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em 29/09/2022

Marco Aurélio Eckert
Prefeito Municipal